

## Prefeitura Municipal de Surubim

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 25/97

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim: Faço saber que a Câmara Municipal do Surubim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.  $1^{\circ}$  - Fica denominada de JOSÉ MAURÍCIO DE AGUIAR, uma das artérias desta Cidade, a critério do Poder Ex $\underline{e}$  cutivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 13 de novembro de 1997.

/JOSE ARRUDA - PREFETTO -